

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4° TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO N° 00109/2020-CPL TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.320.189/0001-50, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, Estado da Paraíba, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.320.189/0001-50 - RUA MALAQUIAS GOMES BARBOSA, 108 - CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS - PB, neste ato representada por Getuliano Ferreira da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Hildebrando Pereira, 209, Santo Antônio - São José de Piranhas - PB, CPF nº 266.068.948-24, de Identidade n° 2049988 SSP-PB, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Justificativa Técnica do Engenheiro do Município, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal, encaminhamento jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de l (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas PB.
- 1.2.Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato N° 00109/2020, referente a Tomada de Preços 00001/2020, com acréscimo ao valor atual do contrato, o montante de R\$ 56.833,56 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

2.0.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, considerando o percentual de acréscimo de 17,98% no valor de R\$ 108.596,98 (cento e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) e de supressão 8,57%, no valor de R\$ 51.763,42 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos). Acrescenta-se ao valor final do contrato o montante de R\$ 56.833,56 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). O valor total atual do contrato passa de R\$ 603.913,48 (Seiscentos e Três Mil e Novecentos e Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 660.747,04 (Seiscentos e Sessenta Mil e Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

3.0.CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

4.0.CLÁUSULA OUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

5.0.CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 05 de Janeiro de 2023.

ANDQVAL VIEIRA LINS Prefeito

Contratante

GETULIANO FERREIRA DA SILVA A conformation consists and a posterior of the idea of least inverting gast bridges mader digital.

JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ N° 04.320.189/0001-50 Getuliano Ferreira da Silva CPF n° 266.068.948-24 Contratada

Testemunhas:

CPF: <u>108</u> 387.794-32 CPF: <u>108</u> 159.174.90